RESOLUÇÃO Nº 072/83
DE 31 DE AGÔSTO DE 1983.

Dispõe sobre a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Pôrto Velho para o exercício financeiro de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAD DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. - Estima a despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para o exercício financeiro de 1984.

Art. 2º. - A despesa da Câmara Municipal de Pôrto Velho para o exercício financeiro de 1984, discriminada pelos anexos integrantes da presente Resolução é de Cr$ . . 861.510.494,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E HUM MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - As disposições deste artigo ficam assim especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTE	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL	694.045.950,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	65.583.744,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	31.200.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	7.200.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	48.000.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.080.800,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .	14.400.000,00
861.510.494,00	

Art. 3º. - Fica a Mesa Diretora autorizada a apresentar ao Executivo Municipal as despesas constantes da presente Resolução para que seja incluída no Orçamento Geral do Município de Pôrto Velho para o exercício financeiro de 1984.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 31 de agôsto de 1983.

- Jose Campelo Alexandre -
1º Vice-Presidente

COPIA AUTENTICA